



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

L E I Nº 045/78

Autoriza Subvenção e Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a destinar no corrente exercício à Associação Pró Desenvolvimento do Distrito de Barra Seca, neste Município, subvenção no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros) destinados ao custeio da escola de 1º Grau Barra Seca de Ponte Nova, ficando autorizada ainda a proceder abertura do competente Crédito Adicional.

Artº 2º - A despesa oriunda da execução desta Lei receberá a seguinte classificação:

- 0802 - Ensino de 1º Grau
- 08420312.003 - Subvenções e diversas Instituições
- 3210.00.00 - Subvenções Sociais
- 3216.00.00 - Outras Instituições
- 02.00 - Subvenções à Associação Pró Desenvolvimento do Distrito de Barra Seca.
- 02.01 - Escola de 1º Grau Barra Seca de Ponte Nova.40.000,00

Artº 3º - O Recurso para a abertura do Crédito de que trata esta Lei adivirá de anulação parcial na seguinte dotação:

- 0802 - Ensino de 1º Grau
- 08420312.003 - Subvenções a Diversas Instituições
- 3210.00.00 - Subvenções Sociais
- 3216.00.00 - Outras Instituições
- 01.00 - Subvenção a Escola de 1º Grau de Jaguaré

Qualter Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

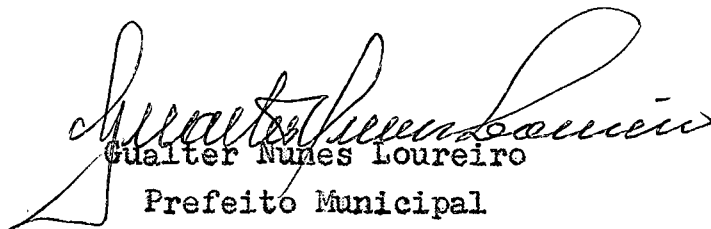
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Continuação da Lei nº 045/78.

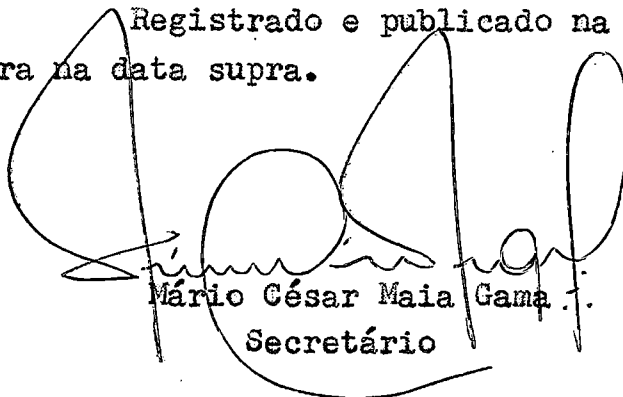
01.02 - Anexo de Barra Seca..... Cr\$ 40.000,00

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte quatro dias do mês de Maio do ano de mil novecentos setenta e oito.


Guaiter Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura na data supra.


Mário César Maia Gama .
Secretário